



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor em decorrência de laudo pericial, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o laudo pericial emitido em 30 de abril de 2025, pela Perícia Médica Oficial, referente a servidora **FRANCISCA RAMONA MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no Hospital Municipal Nossa Senhora Conceição / Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a saúde do servidor e a compatibilização de suas atividades laborais com a capacidade física atestada pela perícia médica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a servidora **FRANCISCA RAMONA MARTINS**, matrícula nº 3144071-1, **readaptada**, em caráter **temporário**, para o exercício de atividades compatíveis com suas condições de saúde, conforme laudo pericial, pelo prazo de **até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 30 de abril de 2025, ou até a realização de nova perícia médica, o que ocorrer primeiro.**

**Art. 2º** - Durante o período de readaptação, a servidora exercerá suas funções na Escola Municipal Ver. Ivo Ilmo Wachsmann / Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em ambiente de menor complexidade e com reduzido nível de estresse psicológico, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos inerentes ao cargo efetivo.

**Art. 3º** - Ao final do prazo estabelecido no artigo 1º, ou mediante convocação para nova avaliação pericial, deverá ser reavaliada a aptidão funcional da servidora, com vistas à definição sobre a manutenção, cessação ou alteração da readaptação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
23 de maio de dois mil e vinte cinco.

  
**HELIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 188/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025**

**“ Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor em decorrência de laudo pericial , e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o laudo pericial emitido em 30 de abril de 2025, pela Perícia Médica Oficial, referente a servidora **FRANCISCA RAMONA MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no Hospital Municipal Nossa Senhora Conceição / Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a saúde do servidor e a compatibilização de suas atividades laborais com a capacidade física atestada pela perícia médica,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica a servidora **FRANCISCA RAMONA MARTINS**, matrícula nº 3144071-1, **readaptada**, em caráter **temporário**, para o exercício de atividades compatíveis com suas condições de saúde, conforme laudo pericial, pelo prazo de **até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 30 de abril de 2025, ou até a realização de nova perícia médica**, o que ocorrer primeiro.

**Art. 2º** - Durante o período de readaptação, a servidora exercerá suas funções na Escola Municipal Ver. Ivo Ilmo Wachsmann / Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em ambiente de menor complexidade e com reduzido nível de estresse psicológico, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos inerentes ao cargo efetivo.

**Art. 3º** - Ao final do prazo estabelecido no artigo 1º, ou mediante convocação para nova avaliação pericial, deverá ser reavaliada a aptidão funcional da servidora, com vistas à definição sobre a manutenção, cessação ou alteração da readaptação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

23 de maio de dois mil e vinte cinco.

**HELIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata